MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 268, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Designa os Membros lotados na 8ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I e na 9ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de abril de 2016.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 121, de 15 de agosto de 2011, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT coube realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa n.º 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I encontra-se em processo de remoção;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, em face do que dispõe o art. 159, inciso XIII, letra "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça **DORIVAL BARBOZA FILHO** e **LIBÂNIO ALVES RODRIGUES,** lotados, respectivamente, na 8ª e na 9ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de abril de 2016, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 04/04/2016
Esta cópia confere com o original

G:\Portrtf\INSPEÇÃO das Promotorias de Justiça de Familia\2016\04 - Abril\Portaria da Escala de Inspeção das PJs de Familia - Abril de 2016.doc

SECSAD/C...BR/2016 ... 01269